

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 430/85 - Reautuado em 33-03-95

INTERESSADO: José Carlos Garé

ASSUNTO: Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul

RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves

PARECER CEE Nº: 415/95 - CETG - "D" Aprovado em 24 05-95

Comunicado ao Pleno em 07-06-95

1. RELATÓRIO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica José Carlos Garé para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Elaboração e Análise de Projetos", no Curso de Ciências Econômicas.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a presente indicação de José Carlos Garé para lecionar "Elaboração e Análise de projetos", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1995.

São Paulo, 05 de maio de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

PROCESSO CEE N° 430/85

PARECER CEE N° 415/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guimar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1995

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***